



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA n° 072 de 20 de março de 2025.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AULA
EXCEDENTE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 026/2003 e Lei Complementar 042/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas horas aulas excedentes para os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome	Cargo	Matrícula	Nº de aulas excedentes
MICHELE REGINA DE MORAES	Educação física	1140/01	02
DANIMAR GUERRA	Educação Física	1144/01	02
ELEM QUADRI	Ensino Religioso	1209/01	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 20 de março de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda